



MACRO
Consulting

**LINHA INDÚSTRIA 4.0/ APOIO À
DIGITALIZAÇÃO**

PROGRAMA CAPITALIZAR



capitalizar

1. Introdução

Dotação de 100 milhões de euros para financiar necessidades de fundo de maneo ou investimento de empresas que se dediquem à produção ou desenvolvimento de soluções tecnológicas no âmbito da Indústria 4.0.

2. Condições de acesso

- ✎ Preferencialmente Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI;
- ✎ Localização (Sede social) em território nacional;
- ✎ Desenvolvimento de atividades enquadradas na Lista de CAEs (Anexo I e II);
- ✎ Não tenham dívidas perante o FINOVA;
- ✎ Sem incidentes não regularizados junto da banca à data de emissão da contratação;
- ✎ Situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento;
- ✎ Micro, Pequenas e Médias empresas, certificadas por Declaração Eletrónica do IAPMEI válida ou Grandes Empresas (sem certificação do IAPMEI);
- ✎ Grandes empresas com um volume de negócios igual ou inferior a 150 milhões de euros e que não integrem grupos empresariais cuja faturação consolidada seja superior a 200 milhões de euros;
- ✎ No caso de Grandes empresas, a empresa deve, pelo menos, estar numa situação comparável à situação B-, em termos de avaliação de crédito;
- ✎ Situação líquida positiva no último exercício; as empresas com situação líquida negativa no último balanço aprovado poderão aceder à Linha



caso apresentem esta situação regularizada em balanço intercalar aprovado até à data de enquadramento da operação;

- ✉ Adquiram soluções tecnológicas no âmbito da indústria 4.0;
- ✉ Desenvolvam atividade principal enquadrada na seguinte Lista de CAE e desenvolvam ou produzam soluções tecnológicas no domínio das atividades específicas a seguir identificadas:

CAE principal das empresas beneficiárias:

- 26 - Fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos eletrónicos e óticos
- 27 - Fabricação de equipamento elétrico
- 28 - Fabricação de máquinas e de equipamentos, n.e.
- 62 - Consultoria e programação informática e atividades relacionadas
- 63 - Atividades dos serviços de informação

Atividades específicas:

a. Sistemas ciber-físicos (tecnologias de informação e comunicação, sensorização e sistemas mecatrónicos para monitorizar e controlar processo industriais e toda a cadeia de valor);

b. Redes de comunicações (tecnologias sem-fios e de internet que permitam a comunicação entre equipamentos, produtos, sistemas e pessoas em todas a cadeia de valores);

c. Virtualização Modelação e Simulação (tecnologias que permitam a virtualização do design de produtos e processos e a sua optimização);

d. Digitalização (tecnologia, hardware e software, que permita a recolha de dados da cadeia produtiva e a sua posterior análise e utilização em processos industriais e de negócio);



e. Tecnologias de suporte (de apoio a processos, operações, pessoas e equipamentos, onde se inclui a realidade aumentada, nanatecnologia e wearables);

f. Energia (otimização e gestão para a eficiência energética e ambiental);

g. Inteligência artificial (tecnologias que permitam a automatização substancial dos processos da cadeia produtiva, incluído robots e algoritmos avançados para controlo e processamento de informação);

h. Smart & New Materiais (incluindo tecnologias de base de materiais, os biomateriais e materials for wearable devices);



3. Operações elegíveis

- ✉ Operações destinadas a financiar necessidades de fundo de maneo ou investimento de empresas que se dediquem à produção ou desenvolvimento de soluções tecnológicas no âmbito da Indústria 4.0, bem como financiar a aquisição destas soluções por parte de empresas que pretendam promover a sua aplicação, acrescida de fundo de maneo de até 20% do valor do investimento em capital fixo.

4. Operações não elegíveis

- ✉ Reestruturação financeira e/ou consolidação de crédito vivo;
- ✉ Operações destinadas a liquidar ou substituir de forma direta ou indireta, ainda que em condições diversas, financiamentos anteriormente acordados com o banco;
- ✉ Aquisição de imóveis, bens em estado de uso, e viaturas ligeiras que não assumam o caráter de “meio de produção” e veículos de transporte rodoviário de mercadorias adquiridas por transportadores rodoviários de mercadorias por conta de terceiros; no entanto, as empresas beneficiárias que desenvolvam atividades enquadradas no setor primário, nomeadamente Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Indústrias Extrativas, poderão adquirir imóveis, bem como bens móveis sujeitos a registo, desde que os mesmos sejam, comprovadamente, destinados à atividade produtiva da empresa;
- ✉ Operações financeiras que se destinam a atividades relacionadas com a exportação para países terceiros e Estados-Membros, nomeadamente a criação e funcionamento de redes de distribuição.



5. Montantes máximos de financiamento

Os montantes máximos variam na seguinte forma:

"Investimento"	PME Líder	1.500.000
	Outras	1.000.000

6. Prazos máximos de amortização de carência

- ✘ Prazo de Amortização: até 4 anos
- ✘ Prazo de carência: até 12 meses

7. Taxa de juro

A taxa de juro de cada empresa resultará de acordo entre o beneficiário e o Banco. No entanto, existem taxas máximas de spread que não poderão ser excedidos.

Linha Específica	Escalão	Spread global do Banco	
		PME Líder	Não PME Líder
"Indústria 4.0/ Apoio à digitalização"	A	1,822%	1,922%
	B	2,465%	2,565%
	C	3,005%	3,105%

